

PUBLICADO EM JORNAL  
BOL. TER. ED. MUNICIPAL  
Nº 190 de 17/07/1977

DECRETO Nº 2284/77  
de 27 de maio de 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto Lei Complementar nº9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita, localizada no Bairro do Jardim Telespark à Rua Benedito Pereira Lima, distante 61,00 m da Av. Numa de Oliveira, destinado à execução de uma unidade escolar.

O imóvel consta pertencer ao espólio de Eliário Guimarães Claro. Apresenta forma retangular, plano acidentado, sem benfeitorias, com as seguintes características:

A medição tem como ponto de partida o local designado pelo vértice nº 46, localizado a 61,00 m da Av. Numa de Oliveira deste ponto segue em direção ao vértice nº 43, passando pelos pontos de nº 37m 39,40 e 42, com os respectivos azimutes e distâncias: 46/37 - Rº 42º 41' 26" NE, 19,56 m; 37/39 - Rº 038º 57' 19" NE, 17,81m; 39/40 - Rº 033º 01' 51" NE, 18,86 m; 40/42 - Rº 031º 26' 14" NE 34,13m 42/42 - Rº 030º 14' 10" NE, 30,03 m; numa extensão total de 120,39m (cento e vinte metros e trinta e nove centímetros), confrontando-se com a rua de situação Rua Benedito Pereira Lima; desse ponto, deflete a es

Continuação do Decreto nº 2284/77

esquerda num ângulo de aproximadamente 90º e segue em direção ao vértice nº 44, com rumo de 055º 40' 37" NW e extensão de 60,00m (sessenta metros), confrontando-se com a área remanescente, desse ponto, deflete a esquerda 90º e segue em direção ao vértice nº 45, com rumo de 034º 19' 26" SW e extensão de 120,00m (cento e vinte metros), confrontando-se com a mesma área do remanescente, e desse ponto, deflete a esquerda 90º e segue em direção ao vértice nº 46, com rumo de 055º 40' 37" SE e extensão de 60,00 m (sessenta metros), confrontando-se com a área do remanescente, fechando assim o perímetro.

O perímetro descrito caracteriza uma superfície de 7.501,66 m<sup>2</sup> (sete mil, quinhentos e um metros quadrados e sessenta e seis metros quadrados).

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo, vem melhor caracterizado na planta e memorial descritivos anexos ao Processo Interno nº 005416/77, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância, quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o proprietário ofereça:

- a - Translado de títulos aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b - Certidão vintenária atualizada de aquisição do imóvel;
- c - Certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d - Certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

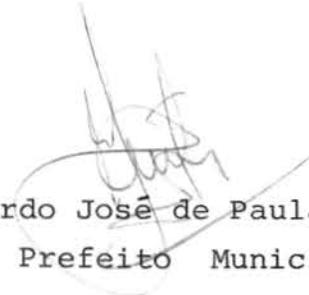
Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Decreto Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente, para fins de imedia

Continuação do Decreto nº 2284/77

imediate imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de maio de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe do Gabinete

DA/EPO/alc.